

SGD:

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 169/2015

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015OMZCCK
ASSUNTO: ATENDIMENTO – LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2015OMZCCK**, demandante Sra. Aline Ferreira Furtado, conta: 158306-9.

A equipe de fiscalização da ATR entrou em contato com a Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS, solicitando informação referente à demanda. Foi constatado perante a concessionária que no período da reclamação houve um rompimento de uma adutora que abastece o Setor da demandante, a manutenção realizada no dia 19/10/2015, entretanto o restabelecimento do fornecimento de água ocorreu posteriormente.

Quanto à dificuldade em contatar a concessionária via 0800 6440 195, esclarecemos que a Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS foi multada e notificada para corrigir as irregularidades referentes ao atendimento no seu serviço de Call Center.





Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



CONCLUSÃO

Finalmente, referente à demanda esclarecemos que a equipe de fiscalização da ATR esta atenta quanto à melhoria no atendimento ao usuário, e que estamos tomando as medidas necessárias.

De toda forma, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 09 de Novembro de 2015.

Engº Alcimar Araujo Milhomem
Mat 11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

